



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
 CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
 Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
 e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
 site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO LC N.º 014 - DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Encaminha Projeto de Lei Complementar n.º 016, de 14/05/2024, que considera urbana área de terras que específica e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica considerada urbana com o que dispõe o § 2º, do art. 32, do Código Tributário Nacional, um imóvel rural, com 21.472,39 m², pertencente à Matrícula nº 15.840, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, conforme roteiro:

I- UM IMÓVEL RURAL, COM A ÁREA DE 2,1472 HECTARES OU 21.472,39 METROS QUADRADOS, denominado de “Sítio Ide”, neste Município e Comarca de DRACENA, Estado de São Paulo, cuja descrição de seu perímetro tem início no VÉRTICE P-29, cravado no limite da Rua 07 com a divisa da Chácara São Luiz sob matrícula nº 14.736, deste Registro Imobiliário. DO VÉRTICE P-29, segue confrontando com a mencionada Chácara São Luiz, com os seguintes marcos, vértices, azimutes, distâncias e confrontantes:

VÉRTICES		AZIMUTE	DISTÂNCIA (M)	CONFRONTAÇÕES
DE	PARA			
P-29	P-31	171º00'56"	144,04	Chácara São Luiz, Matrícula nº 14.736, CNS: 12.015-4, Mônaco SPE Empreendimento Imobiliário Ltda.
P-31	P-30	81º00'56"	52,50	
P-30	P-12	171º00'56"	49,15	
P-12	P-13	290º08'38"	4,83	
P-13	P-14	290º50'32"	23,53	
P-14	P-15	290º52'16"	4,07	
P-15	P-16	290º52'16"	21,41	
P-16	P-17	291º03'36"	34,80	
P-17	P-18	291º06'13"	24,53	
P-18	P-19	292º22'46"	29,74	Estrada Municipal Governador Mário



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215
 CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP
 Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
 e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
 site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

P-19	P-20	295°06'19"	30,39	Covas - DRA 030, Município de Dracena
P-20	P-21	298°28'03"	36,38	
P-21	P-22	300°02'59"	31,88	
P-22	P-23	300°06'54"	41,35	
P-23	P-24	300°34'55"	23,49	
P-24	P-25	301°49'37"	30,75	
P-25	P-26	80°50'49"	67,11	Estância São Paulo, Matrícula nº 2.351, CNS: 12.015-4, Osmar Ária.
P-26	P-27	79°25'16"	11,94	Rua 07 do Residencial Monte Carlo - Município de Dracena
P-27	P-28	80°52'27"	139,25	
P-28	P-29	80°52'27"	4,96	

Art 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 11 de junho de 2024.

Danilo Ledo dos Santos
 Presidente

Edenilso da Silva Carvalho
 1º Secretário

Claudinei Milian Pessoa
 Vice-Presidente

Maria Ap. S Gasques Mateus
 2º Secretário

OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em Primeira discussão e votação única, pela unanimidade, na 18ª Sessão Ordinária, do 4º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 03/06/2024.

Aprovado em Segunda discussão e votação única, pela unanimidade, na 19ª Sessão Ordinária, do 4º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 10/06/2024